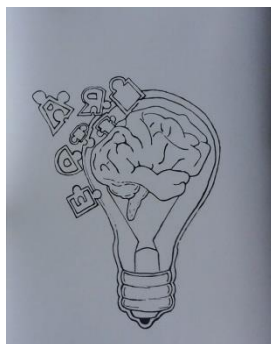


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRE 414- PROJETO DE EMPREENDEDORISMO E CRIAÇÃO DE
NOVOS NEGÓCIOS



ARTEDAMENTE

Estudantes:

João Vitor Reis de Andrade 95593

Lara de Souza Moura 83289

Luiz Guilherme Cattaneo 84982

Yaná Allana Conceição 83433

VIÇOSA - MG
2019/I

Desenvolvimento de um projeto socioeducativo nomeado “ARTEDAMENTE”

Relatório final apresentado à
disciplina PRE 414 – Projeto
de Empreendedorismo e
Criação de Novos Negócios,
como parte do processo
avaliativo da disciplina.

SUMÁRIO

- 1. Introdução**
- 2. Objetivos**
- 3. Realização das oficinas**
- 4. Questionário avaliativo**
- 5. Resultados do questionário**
- 6. Continuidade do projeto**
- 7. Carta patrocínio**
- 8. Estatuto**
- 9. Pitch**
- 10. Conclusão**
- 11. Referências bibliográficas**
- 12. APENDICE A – QUESTIONÁRIO AVALIATIVO**
- 13. APENDICE B – CARTA PATROCINIO**
- 14. APENDICE C – ESTATUTO**
- 15. APENDICE D – PITCH**

1. Introdução

O projeto surgiu a partir da proposta dos professores da disciplina PRE 414- PROJETO DE EMPREENDEDORISMO E CRIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS, onde foi proposto que cada aluno apresentasse uma ideia para um empreendimento. Ao final, as melhores ideias foram escolhidas e os grupos foram formados com a finalidade de colocá-las em prática.

Com o crescimento e disseminação da educação tecnicista muitos jovens são deixados de lado do processo de criação e forçados a pensar de modo semelhante dentro de padrões impostos pelas instituições de ensino, ou pelo mercado, perdendo por vezes sua criatividade e gerando um sentimento de exclusão. Sendo assim, nossa proposta é despertar nesses jovens a valorização da cultura e das artes estimulando a criatividade.

O projeto foi nomeado como **Artedamente**, fazendo alusão aos processos cognitivos ligados ao exercício criativo. Nosso intuito é trabalhar com jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social, muitas vezes deixados de lado, levando a eles instruções e ferramentas para que desenvolvam seu lado criativo e empreendedor. Levando em conta este objetivo, buscamos tecer relações com possíveis parceiros e com trabalhos que de certa forma aproximasse de nossa proposta. Conhecemos assim o projeto Jovens de Futuro, atuante na comunidade viçosense desde 2015. Este projeto tem como objetivo contribuir com a formação profissional de adolescentes que enfrentam situações de vulnerabilidade econômica e social, oferecendo a eles cursos profissionalizantes, de administração, informática, entre outros. Suas aulas acontecem no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (NEAD). Em conversas com o coordenador do projeto firmamos uma parceria de tempo indeterminado e a partir disso acertamos que utilizaríamos o espaço para desenvolver nossas atividades.

A princípio visamos a elaboração de oficinas de artes, as quais passarão por um processo de seleção na qual será escolhido aquelas que mais se enquadrarem nas ideologias e intenções da temática social do projeto socioeducativo. As artes confeccionadas serão usadas para estampar produtos, entre estes, camisetas, toalhas e canecas. De início pretendemos começar estampando as camisetas até obtermos uma margem financeira viável para expandir a produção. Estas serão vendidas e o lucro retornará em parte para os jovens envolvidos como forma de incentivo e o restante será

direcionado ao projeto para ser reinvestido na compra de materiais para realização de novas oficinas.

Desta forma, pretendemos estimular o desenvolvimento de atividades autônomas e participação ativa nas etapas macro na produção, tais como: *Planejamento do produto, projeto do produto e realização do produto.*

2. Objetivos gerais e específicos

Objetivos gerais: O principal objetivo do projeto é transformar a arte, a criatividade e o empreendedorismo em fontes de oportunidades para os jovens.

Objetivos específicos:

- Despertar um espírito empreendedor nos jovens.
- Promover a sociabilidade.
- Desenvolver o pensamento crítico.
- Estimular o espírito de liderança.
- Melhorar a desenvoltura de fala e apresentação aumentando a confiança dos jovens sobre suas habilidades.

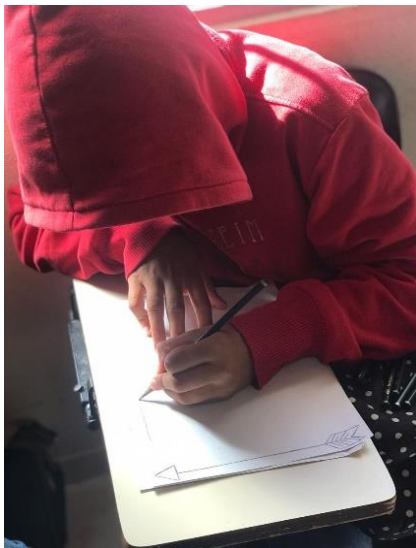
3. Realização das oficinas

Realizamos duas oficinas com os adolescentes do “Jovens de Futuro”, a primeira foi realizada no dia 05 de junho onde fizemos as seguintes atividades: nos apresentamos para os alunos e explicamos sobre projeto; fizemos uma roda de conversa, onde foi levantada a questão: o que é ser empreendedor? Percebemos um grande interesse por parte dos alunos. Fizemos ainda, uma dinâmica, onde varias imagens eram colocadas na mesa e eles escolhiam aleatoriamente duas, logo depois pedimos para que respondessem algumas questões acerca das mesmas, como, por que escolheu? O que você vê? Qual a relação das imagens, e logo depois explicamos que através da dinâmica eles já estavam empreendendo, pois eles criaram uma relação entre as imagens que não se comunicavam entre si, algo novo, não pensado ou criado por outra pessoa. Após a atividade

apresentamos alguns desenhos que tinham a ver com nosso projeto e por fim pedimos a eles que fizessem o próprio desenho de forma a representar o que o nome do projeto trouxesse a sua cabeça (Arte da Mente).



Na segunda oficina, que aconteceu no dia 07 de junho eles deram continuidade aos desenhos, finalizaram os mesmos, e depois entregaram para que fosse feito a seleção. A partir daí encerramos a primeira parte do projeto, onde o grupo selecionou as artes que melhores se enquadravam ao tema, para estampar as camisetas.



Na quarta feira dia 26 de junho, voltamos para falar com eles quais desenhos foram selecionados e também apresentar os próximos passos do projeto. Também, aplicamos um questionário avaliativo sobre: o projeto, a equipe, as oficinas.

A princípio foram selecionados três desenhos, que foram escolhidos através de uma discussão entre a equipe que compõe o projeto. Um outro desenho, ficou de ser avaliado depois, pois o jovem que o fez, esqueceu de levar no dia combinado. As artes representam questões sociais, e todas possuem histórias/vivências interiormente.



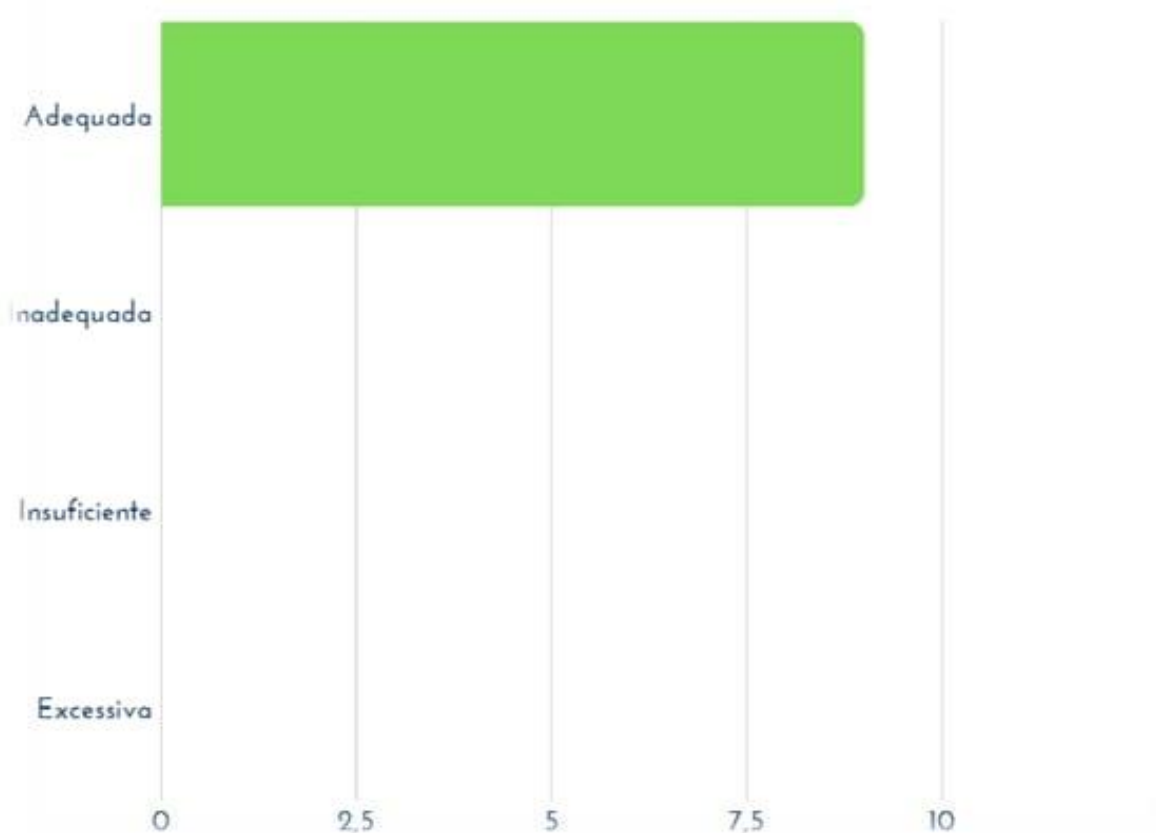
4. Questionário avaliativo

O questionário aplicado teve como finalidade avaliar de alguma forma o nosso trabalho ao longo do tempo, nele foram colocadas questões como: o tempo das oficinas, bairros assistidos, desempenho dos instrutores, método utilizado para apresentar a ideia do projeto, materiais utilizados para a confecção das artes e sobre a dinâmica proposta na primeira oficina. Os alunos responderam rapidamente, não obtendo dificuldades, ou falta de entendimento. O questionário continha 7 perguntas, sendo a última voltada para sugestões, apenas dois alunos deixaram sugestões, que foram: “realizar atividades fora da sala de aula” e “fazer mais rodas de conversa”. (DOCUMENTO DISPONIBILIZADO EM APENDICE A)

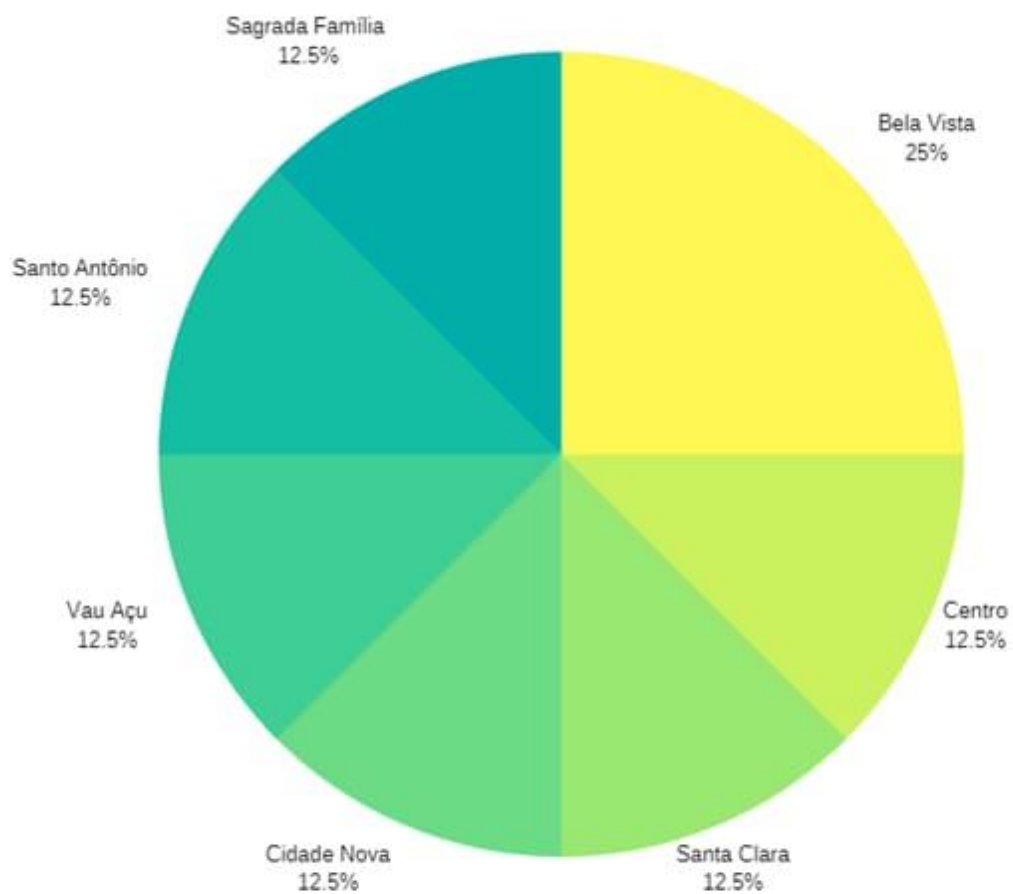
5. Resultados do questionário

Resultado de satisfação:

- *"Com relação à carga horária das oficinas:"*

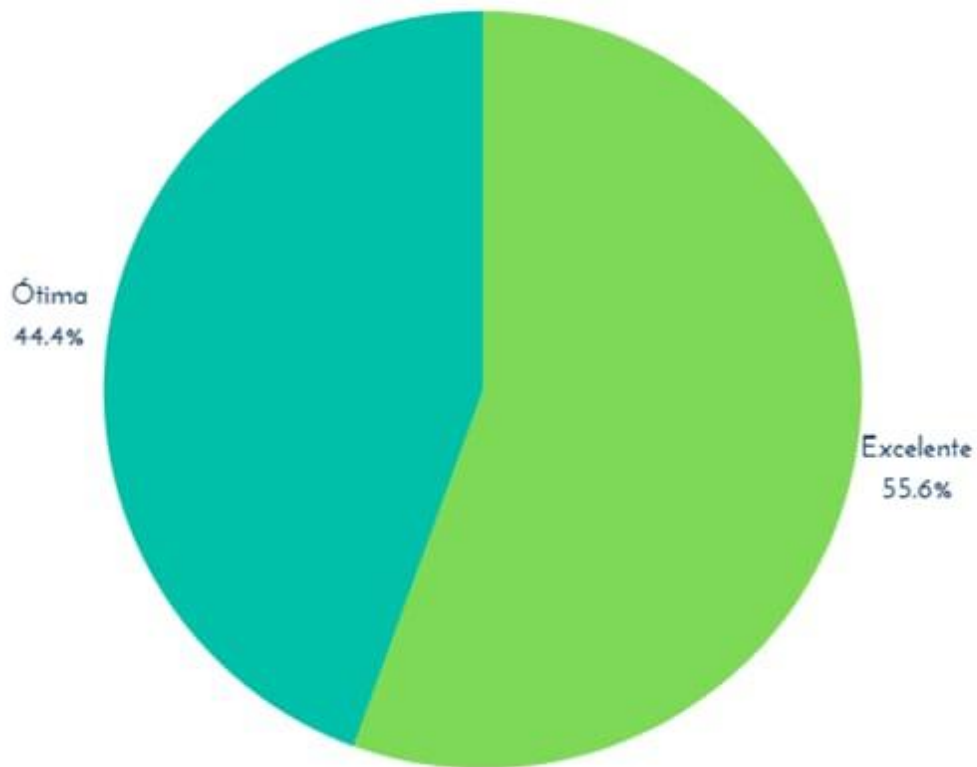


Bairros assistidos:



Resultado de satisfação:

- "O que você achou do desempenho dos instrutores?"



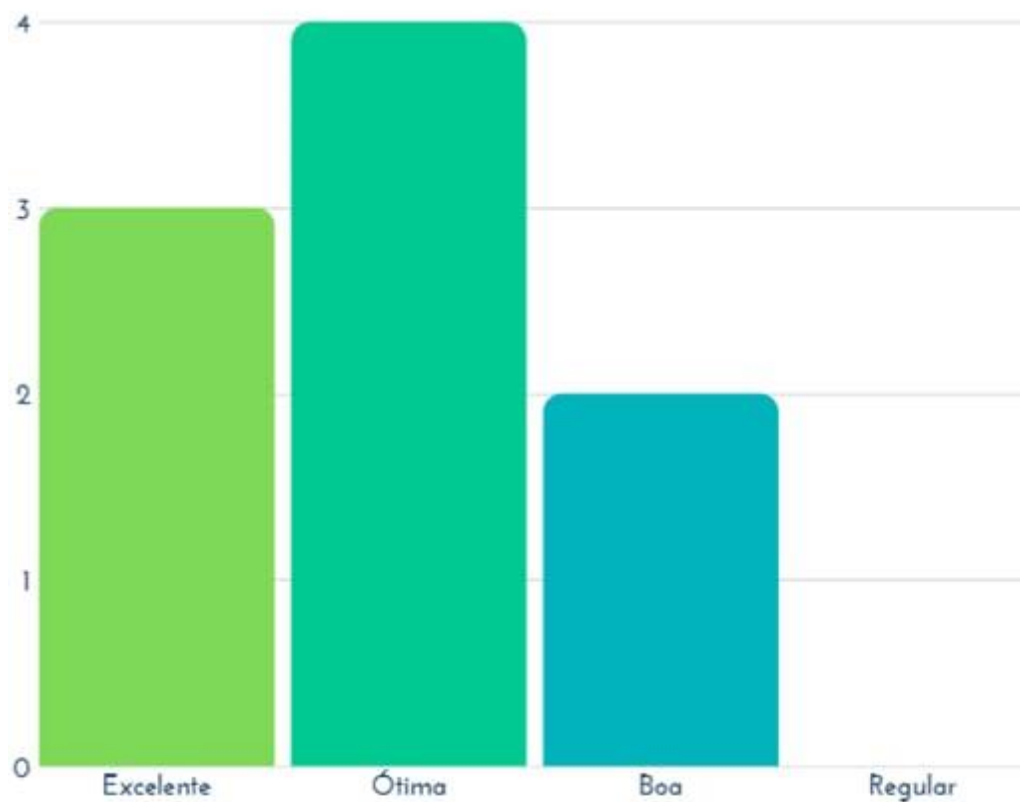
Resultado de satisfação:

- *Com relação ao método utilizado para apresentar a ideia do projeto:*



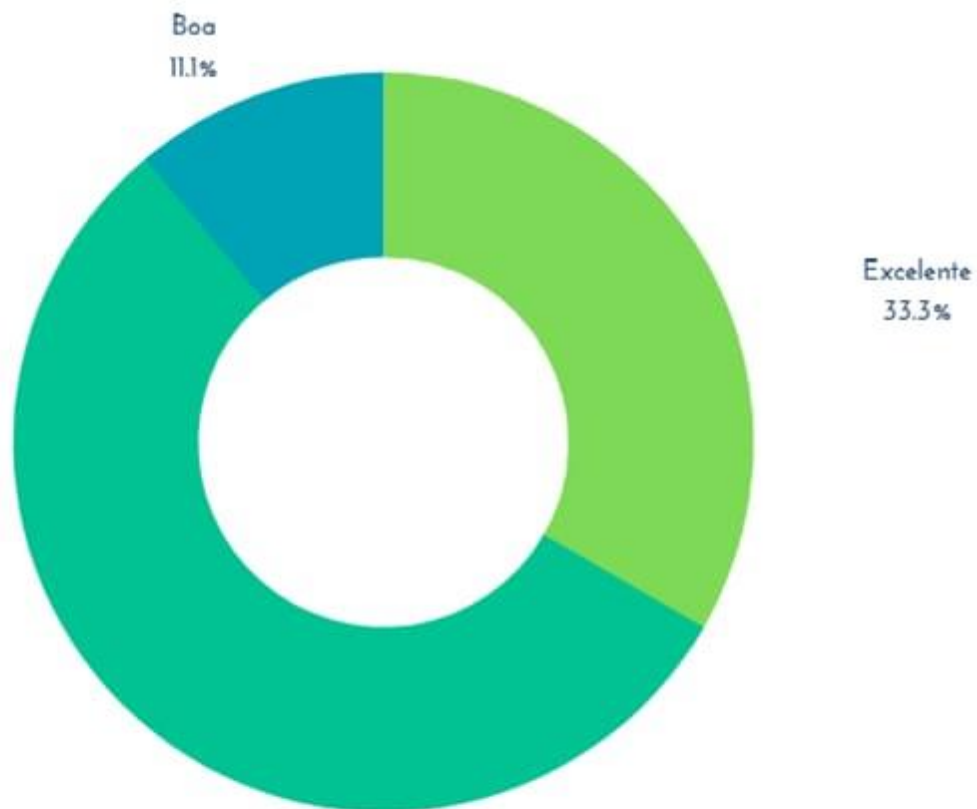
Resultado de satisfação:

- *"Materiais utilizados pelos instrutores durante as oficinas:"*



Resultado de satisfação:

1. *"O que você achou da dinâmica realizada na primeira oficina?"*



6. Carta patrocínio

Para que pudéssemos encontrar novos parceiros foi elaborada uma carta patrocínio, onde entregaríamos as empresas que se interessarem no projeto visando receber subsídio financeiro ou material, essa ferramenta é utilizada para que um projeto abra as portas de novos estabelecimentos. Contém uma síntese do intuito, apresentação dos membros e motivo por estar entrando em contato. Esse é o nosso modelo de carta patrocínio. (DOCUMENTO DISPONIBILIZADO EM APENDICE B)

7. Estatuto

Foi criado também um estatuto para o nosso projeto, para que tenhamos onde nos embasar em caso de alguma conduta errada ou em caso de dúvidas acerca da proposta ou ainda, em como prosseguir diante de alguma situação inesperada. É uma maneira de formalizar nosso projeto, e deixar regulado. (DOCUMENTO DISPONILILIZADO EM APENDICE C)

8. Pitch

Tendo a oportunidade de nos apresentar para dois prefeitos de municípios vizinhos (município de Piranga e de Senhora de Oliveira), onde tinham a finalidade de saber mais sobre proposta em andamento e a possibilidade de introduzir o projeto “Artedamente” em suas respectivas cidades, fizemos um pitch, que é um modo de apresentar de forma resumida o projeto, listando pontos principais e tornando a apresentação mais interessante. (DOCUMENTO DISPONILILIZADO EM APENDICE D)

9. Conclusão

O desenvolvimento desse trabalho possibilitou a interação entre estudantes de diferentes cursos em prol de um mesmo objetivo. Pudemos oferecer ao jovens participantes oportunidades e visibilidade para que possam construir seu espírito de liderança. Ao mesmo tempo que propiciou ricas experiencias a todos os envolvidos no projeto.

A disciplina irá se encerrar em julho, porém o projeto seguirá. Com todos os membros, iremos ainda, selecionar voluntários que queiram compor a nossa equipe. Também buscaremos pessoas que possam levar outras oficinas aos jovens e ensiná-los a fazer mais produtos de artesanato.

Após as férias daremos continuidade as atividades com a turma da manhã e iniciaremos nosso trabalho com os alunos do período da tarde. Contamos também com novos parceiros e patrocinadores, para que ajudem no desenvolvimento do projeto, tornando este mais qualificado, educativo e transformador.

10.Referências bibliográficas

HTTP://WWW.SEAP.MG.GOV.BR. **Artesanato na Cella**. Disponível em:
<http://www.seap.mg.gov.br/images/Publicacoes/Subsecretariadeadministracaoprisional/Cartilha-Artesanato-na-Cella.pdf>.

11.APENDICE A – QUESTIONÁRIO AVALIATIVO



AVALIAÇÃO DO PROJETO ARTEDAMENTE

NOME : _____

IDADE: _____

BAIRRO: _____

1. – O QUE VOCÊ ACHOU DA DINÂMICA REALIZADA NA PRIMEIRA OFICINA:

() regular () boa () ótima () excelente

2. – MATERIAIS UTILIZADOS PELOS INSTRUTORES DURANTE AS OFICINAS:

() regulares () bons () ótimos () excelentes

3. O QUE VOCÊ ACHOU DA SEQUÊNCIA DE ORIENTAÇÕES PASSADOS AO LONGO DAS OFICINAS:

() regulares () bons () ótimos () excelentes

4. COM RELAÇÃO AO MÉTODO UTILIZADO PARA APRESENTAR A IDEIA DO PROJETO:

Facilitou a aprendizagem

() sim () não

Permitiu aprender o que foi proposto a ser ensinado no curso

() sim () não

5. O QUE VOCÊ ACHOU DO DESEMPENHO DOS INSTRUTORES:

() regular () bom () ótimo () excelente

6. COM RELAÇÃO À CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS:

() adequada () inadequada () insuficiente () excessiva

7. SUGESTÕES PARA AS PRÓXIMAS ATIVIDADES COM A TURMA:

12. APENDICE B – CARTA PATROCÍNIO

CARTA DE PEDIDO DE PATROCÍNIO

Viçosa, 03 de Junho de 2019.

Caro Empresário (a),

Vimos, através desta, apresentar-lhe o projeto do **Empreendedorismo Socioeducativo ARTEDAMENTE** e solicitar de Vossa Senhoria apoio ao referido, pretendido conforme se explica abaixo:

1. Identificação do Projeto e Objetivos

O empreendedorismo socioeducativo ARTEDAMENTE, é uma iniciação social realizada em parceria a outro projeto, o JOVENS DE FUTURO, aonde se incentiva os aspirantes a empreendedores, que adquirem a capacidade de idealizar, coordenar e realizar projetos, serviços, negócios futuramente na cidade de Viçosa-MG.

2. Estratégia de ação

O ARTEDAMENTE tem também como objetivo, estimular os jovens que anseiam pelo desenvolvimento de atividades autônomas e participação ativa nas etapas macro na produção de um artigo de vestuário, tais como: *Planejamento do produto, projeto do produto e realização do produto.*

Através de duas oficinas didáticas, serão discutidas com os envolvidos no projeto as intenções deste, a projeção e organização do planejamento estratégico, assim como o marketing do produto. Serão realizadas nos dias:

- i. *05/06 - Apresentação do projeto e iniciação na confecção das artes*
- ii. *07/06 – Segunda etapa da confecção das artes com temática*

As artes passarão por um processo de seleção na qual se escolherá aquelas que se enquadram com as ideologias e intenções da iniciação social de empreendedorismo socioeducativo ARTEDAMENTE. As selecionadas serão digitalizadas e editadas nas plataformas adequadas para criação das estampas, tais quais serão utilizadas nas camisetas inicialmente.

Os produtos confeccionados a partir destas artes serão comercializados em eventos sociais na universidade, assim como os que serão promovidos pelos próprios envolvidos com o projeto para amostragem e venda das camisetas.

Todo o lucro obtido com as vendas será revertido em doações às instituições ligadas ao projeto, tais como o JOVENS DE FUTURO e o ARTEDAMENTE.

As cotas de patrocínio serão livres, podendo abranger os meios de divulgação do evento como cartazes, folderes, *banners* e website; materiais vinculados ao evento, como o uniforme dos integrantes do ARTEDAMENTE.

3. Metodologia da didática

O projeto possui uma estrutura organizacional já pré-definida (em alguns editais pode ser alterada), sendo ela:

• Introdução do projeto	
• Objetivo geral e específico	
• Justificativa do projeto	
• Definição de atividades	
• Cronograma de atividades	05/06 às 09hrs



• Confecção I	
• Confecção II	
• Monetização	
• Marketing	07/06 às 09hrs
• Vendas	
• Conversão do lucro em doações	A partir do dia 20/06

4. Estratégia de Marketing

1. Apelo social

O projeto de empreendedorismo socioeducativo não tem fins lucrativos, isto é, todo valor arrecadado nas vendas serão convertidos em doações às instituições ligadas ao projeto e insumos para realização das oficinas e confecção de novos produtos.

2. Canais de marketing

As redes sociais serão fortes aliadas na divulgação dos produtos, uma vez que não há gastos na comercialização virtual em algumas destas plataformas, tais como:

Redes sociais: Facebook, Instagram, Whatsapp.
@artedamente

E-mail marketing: contato.artedamente@gmail.com

3. Âmbito acadêmico

A realização de eventos dentro da UFV, como a amostragem das artes e dos respectivos produtos confeccionados e divulgação do projeto de empreendedorismo socioeducativo ARTEDAMENTE nos espaços acadêmicos.

13.APENDICE C – ESTATUTO

MODELO DE ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Empreendedorismo socioeducativo ARTEDAMENTE

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de Empreendedorismo Socioeducativo ARTEDAMENTE ou pela forma abreviada ARTDEAMENTE, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A ARTEDAMENTE terá sua sede e foro na cidade de Viçosa-MG, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ARTDAMENTE é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A ARTEDAMENTE tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ARTEDAMENTE poderá sugerir promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

A iniciativa social ARTEDAMENTE, tem como objetivo, a confecção de produtos com intuito de promover um mercado socioeducativo, isto é, com uma dinâmica na qual os adolescentes amparados pelo projeto exercem participação ativa no processo, além de promover a representatividade do grupo de

jovens da periferia, a didática propõe um novo olhar para seus vieses financeiros, substituindo os meios ilícitos pela comercialização de arte.

II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

V - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A ARTEDAMENTE não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ARTEDAMENTE é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócias efetivas as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ARTEDAMENTE.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos, pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ARTEDAMENTE, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ARTEDAMENTE.

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ARTEDAMENTE e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ARTEDAMENTE.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ARTEDAMENTE.

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Nota: Se optar por atuar como Rádio Comunitária, inclua este parágrafo, no estatuto da ONG:

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A ARTEDAMENTE será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - O Presidente da ARTEDAMENTE visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ARTEDAMENTE ;

II - celebrar convênios e realizar a filiação da ARTEDAMENTE a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar a ARTEDAMENTE em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ARTEDAMENTE.

VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ARTEDAMENTE observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ARTEDAMENTE e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da ARTEDAMENTE.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da ARTEDAMENTE na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III

deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ARTEDAMENTE.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ARTEDAMENTE, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis e financeiras da ARTEDAMENTE, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ARTEDAMENTE, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ARTEDAMENTE.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ARTEDAMENTE não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da ARTEDAMENTE será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro.

Art. 26 - A ARTEDAMENTE não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ARTEDAMENTE não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da ARTEDAMENTE encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação da ARTEDAMENTE como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 29 - A ARTEDAMENTE não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 30 - A ARTEDAMENTE aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 32 - A ARTEDAMENTE em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 34 - Na hipótese da ARTEDAMENTE perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 36 - A ARTEDAMENTE observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 37 - É vedada à ARTEDAMENTE, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Nota: Se optar por atuar como Rádio Comunitária, inclua este capítulo no estatuto da ONG:

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Da Execução do Serviço de Sócio Educação da ARTEDAMENTE

Art. 38 - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 39 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da associação, caso a ARTEDAMENTE venha explorar serviços de comercialização, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 42 - A ARTEDAMENTE não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 43 - A ARTEDAMENTE adotará o nome de fantasia de ARTEDAMENTE para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais

Art. 44 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ARTEDAMENTE em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente da ONG

Presidente

Nome e Assinatura do advogado

Registro na OAB Nº

14. APENDICE D - PITCH



EMPREENDEDORISMO SOCIOEDUCATIVO



Qual é a diferença?

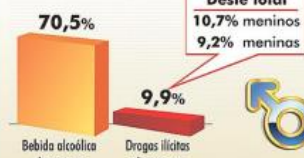


53,8%
DOS HOMICÍDIOS NO
BRASIL SÃO DE JOVENS
ENTRE 15 E 19 ANOS.

SAÚDE ESCOLAR

Pesquisa nacional da situação dos estudantes brasileiros

EXPERIMENTAÇÃO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Obs.: Considerando estudantes de escolas das redes pública e privada em 2012

Fontes: IBGE / GRAFFO



Felipe Arte

OS CRIMES MAIS COMETIDOS POR ADOLESCENTES

192 mil
adolescentes menores de
idade cumprem medidas
socioeducativas no Brasil



Veja a proporção de adolescentes infratores por idade



O tráfico de drogas é o crime mais frequente entre os jovens. Veja quais são as infrações mais cometidas:



249,9 mil
guias por atos infracionais
foram expedidas pelos
Tribunais de Justiça
em todo o país

Veja os estados onde mais medidas socioeducativas foram aplicadas:



EXAME.COM

Atualizado: 10/05/2013
Dados: Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça

**Ninguém nunca viu um
jovem envolvido com
drogas que é um jovem
feliz!**



JOVENS GOSTAM DE EMPREENDER!!!

ARTE DA MENTE
EMPREENDEDORISMO SOCIOEDUCATIVO



Objetivos:

Transformar a arte, a criatividade e o empreendedorismo em fontes de oportunidades para os jovens. É o "empreendedorismo socioeducativo transformando Vidas"



Descrição:

- Oficinas semanais com até 30 jovens.
- Dinâmicas socioeducativas seguidas de confecção de artes que serão usadas para estampar camisetas e outros produtos que possam ser rentáveis.



Investimentos e lucros:

- Materiais artísticos
- Transporte da equipe.
- Custo por unidade (camiseta) R\$ 10,87.
- 30% do lucro será revertido para o aluno que vender e o restante retornará para o projeto.

Equipe executora

João Victor Reis de Andrade
Lara de Souza Moura
Luís Guilherme Pascoal Cattaneo
Yaná Allana Conceição



Muito
obrigado!